MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 019, de 15 de Junho de 1970

Retifica a circular nº 29/69, da SUSEP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto – lei nº 73 , de 21 de novembro de 1966,

considerando o solicitado pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício ASC/05 , de 23 de março de 1970, e

considerando a documentação constante do processo SUSEP nº 093/69,

RESOLV E:

1. Corrigir os seguintes enganos de transcrição, constantes da Circular SUSEP nº 29, de 20 de novembro de 1969, que padroniza a modalidade "Fidelidade Blanket" :

I – Tabela de Taxação para "Blanket Bond" - Limites

a) na linha correspondente a 17 empregados na coluna de Cr$ 150,00 de franquia, o prêmio é de Cr$329,93, ao invés de Cr$ 329,98.

b) na linha correspondente a 29 empregados na coluna de Cr$ 75,00 de franquia , o prêmio é de Cr$ 259,59, ao invés de Cr$ 269,59

c) na linha correspondente a 13 empregados, e franquia de Cr$ 300,00, o prêmio é de Cr$ 536,78, ao invés de Cr$ 536,76 .

II – Questionário Especial

No item 10 deve constar "Relação dos Empregados da Classe A" ao invés de "Desfalques ocorridos nos últimos 5 anos" , expressão esta que deve encimar a folha seguinte, que é a parte final do item 10.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO COELHO
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 29-06-70*